

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CP Nº 54/2022**

Processo: 00.006373/2022-16

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 54/2022 - CP: Realização de Encontro de Lideranças de Apoio aos Colegiados.

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Inclusão no calendário de eventos oficiais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea o Encontro de Lideranças de Apoio aos Colegiados dos Creas.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunidos de forma híbrida, em Teresina-PI, no período de 30 de novembro e 1º e 2 de dezembro de 2022, aprovam a proposta oriunda do Crea-GO, com o seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Sistema Confea/Crea é o conjunto formado pelo Confea e pelos Creas atuando de forma associada e coesa em prol de um objetivo comum: defesa da sociedade e o desenvolvimento sustentável. Diante disso, sempre buscamos uma unidade de ação e qualidade do trabalho.

As lideranças responsáveis pelo apoio e suporte aos Colegiados dos Creas são responsáveis, de forma geral, pelo acompanhamento, gerenciamento, coordenação e supervisão aos Grupos de Trabalho, às Comissões, Câmaras e Plenário das atividades de cunho administrativo e técnico.

O Crea-GO possui o sistema de Gestão da Qualidade, onde define rotinas de atividades para cada procedimento processual na unidade do Conselho por meio das Instruções de Trabalho – ITs. Da mesma forma, as responsabilidades inerentes ao Departamento são apontadas no documento suporte, também previsto no Sistema de Gestão da Qualidade do Conselho, entre elas citamos algumas:

- Realizar reuniões com sua equipe de trabalho, com o objetivo de disseminar novas estratégias/procedimentos, além de buscar soluções para as questões que interfiram diretamente no bom andamento dos trabalhos;

- Elaborar pauta e roteiro da Sessão Plenária, observando a coerência e pertinência dos conteúdos produzidos;

- Controlar e distribuir processos para os Conselheiros;

- Receber e encaminhar as correspondências e documentos destinados aos Colegiados;

- Organizar a pauta, secretariar as reuniões do Plenário, elaborar as respectivas atas e dar ampla divulgação das decisões tomadas;

- Verificar se os processos submetidos ao Plenário estão em condições de serem distribuídos, quando solicitado;

- Informar ou solicitar informações referentes a processos em andamento no Crea-GO;

- Proferir palestra sobre as competências e atividades do Crea-GO, inclusive sobre a função da Coordenadoria de Apoio ao Colegiado;

- Treinamento anual para Conselheiros, e

- Acompanhar e assessorar a composição dos Grupos de Trabalho, Câmaras, Comissões e Plenário, entre outras atividades administrativas.

Considerando que as atividades inerentes a esta Unidade dentro do Crea-GO, provavelmente, são as mesmas nos diversos Regionais e visando uma uniformização de procedimentos junto ao Colegiado e seus Conselheiros, propomos a inserção na programação dos Encontros Técnicos Operacionais do Sistema Confea/Creas, para o exercício de 2023, uma programação voltada para um Encontros das Lideranças ou Gestores das Unidades de Apoio aos Colegiados dos Creas.

b) Proposição:

1 - Incluir o Encontro de Lideranças de Apoio aos Colegiados dos Creas no calendário de eventos oficiais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, e

2 - Que seja disponibilizada vagas para a participação no evento de 2 (dois) colaboradores/funcionários por Regional, lotados na respectiva Unidade responsável pelo apoio ao Colegiado e Conselheiros dos Creas, às expensas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea e em situações, quando houver necessidade da participação de outros funcionários, as despesas destes serão custeados pelo Regional de origem.

c) Justificativa:

A proposta tem como justificativa dentre outros, o compartilhamento de boas práticas, implantação de sistemas de harmonização de procedimentos administrativos entre os Creas, atualização de informações da Legislação, ampliar e alavancar o desempenho dos profissionais em seus cargos, atuar com equidade, harmonia e respeito no relacionamento com os Creas, oportunizando ouvir especialistas, trocar experiências e alinhar entendimentos entre os Regionais e o Federal.

E também, tratar de assuntos relacionados a auditorias documentais, apoio em gerenciamento de riscos, avaliação de controles, implementação e desenvolvimento da atividade de controles internos com visão em reduzir ou eliminar os riscos.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5194/1966;

Regimento Interno;

Portaria nº 111/2021 – Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior encaminhamento à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	-
Crea-AL	X	-	-	-
Crea-AM	-	-	-	AUSENTE
Crea-AP	X	-	-	-
Crea-BA	X	-	-	-
Crea-CE	X	-	-	-
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	-	-	-	AUSENTE
Crea-GO	X	-	-	-
Crea-MA	X	-	-	-
Crea-MG	X	-	-	-
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	-	-	-	AUSENTE
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	-	-	-	AUSENTE
Crea-PE	X	-	-	-
Crea-PI	-	-	-	COORDENADOR
Crea-PR	X	-	-	-

Crea-RJ	X	-	-	-
Crea-RN	X	-	-	-
Crea-RO	X	-	-	-
Crea-RR	-	-	-	AUSENTE
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-
Crea-SP	X	-	-	-
Crea-TO	-	-	-	AUSENTE
TOTAL	20	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 05/12/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0689625** e o código CRC **DEA2D6F1**.